

**ATO TRT13.SGP N.º 077, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos processuais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em função da indisponibilidade do sistema PJe.

 HERMINEGILDA  
LEITE  
MACHADO  
04/04/2025 21:37

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 3356/2025,

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do sistema PJe no âmbito do Tribunal Regional da 13ª Região ocorrida no dia 1º de abril de 2025, por prazo superior a 60 minutos;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 11, inciso I, da Resolução CNJ n.º 185/2013, acerca da prorrogação dos prazos em caso de indisponibilidade do sistema;

**CONSIDERANDO** a previsão inserta no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório, do devido processo legal, assim como os preceitos processuais que regem a matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, para o dia 02 de abril de 2025, os prazos processuais com vencimento ou início no dia 1º de abril de 2025, no âmbito de toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**  
Desembargadora Presidente